

CONCURSO LITERÁRIO DO CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Preâmbulo

A prática regular de atividades como a Leitura e a Escrita são hábitos fundamentais para a formação de todos os indivíduos, nomeadamente dos mais jovens. No entanto, este tipo de práticas tem vindo a perder terreno em favor de outros meios de “comunicação” mais rápida, como sejam a televisão ou a internet.

Pretende-se proporcionar à comunidade escolar experiências pedagógicas e lúdicas em torno do conhecimento do concelho, estimulando os alunos à investigação e ao despertar de sensações através da interpretação de percursos, filmes, imagens, textos, melodias musicais ou jogos de escrita criativa.

Este prémio, cuja periodicidade é anual, consagrado alternadamente às modalidades de poesia e prosa, sendo a 1.ª edição do ano de 2014 destinada à Prosa.

NORMAS REGULADORAS

Artigo 1º (Objetivos)

Com o objetivo de fomentar, criar e/ou consolidar hábitos de leitura e escrita nas camadas jovens, o Município de Vila Pouca de Aguiar leva a efeito o Concurso Literário do Concelho de Vila Pouca de Aguiar, de forma a potenciar a criatividade, competências e valores de cidadania através da expressividade literária.

Artigo 2º (Destinatários)

- 1) O concurso destina-se a todos os alunos naturais e/ou residentes no Concelho de Vila Pouca de Aguiar.
- 2) O concurso contemplará os seguintes níveis de ensino:

Grupo A - 1.º Ciclo de Ensino Básico (3.º e 4.º ano);

Grupo B - 2.º Ciclo do Ensino Básico;

Grupo C - 3.º Ciclo do Ensino Básico;

Grupo D - Ensino Secundário

Artigo 3º (Sobre os trabalhos)

- 1) Os trabalhos deverão ser individuais e inéditos;
- 2) Cada concorrente só pode apresentar um trabalho;
- 3) Devem ser entregues 2 (dois) exemplares:

- a) Um exemplar do original a concurso assinados com o pseudónimo e sem qualquer referência à identidade do concorrente, o trabalho deverá ser entregue em envelope fechado, no seu exterior deverá constar o pseudónimo com que assinou o texto;
 - b) Um exemplar do original contendo a identificação do concorrente (nome, ano de escolaridade, turma e escola que frequenta) e o título do original a concurso;
- 4) Os trabalhos deverão ser apresentados em formato A4, paginado e escrito a espaço 1,5, letra tipo Arial, tamanho 12, com o máximo de 3 páginas;
 - 5) Páginas devidamente agrupadas e agrafadas ou presas por qualquer outro sistema;

Artigo 4º (Tema do concurso)

O tema do concurso será anualmente definido por deliberação do executivo camarário.

Artigo 5º (Prémios)

- 1) Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
- 2) Os prémios serão distribuídos segundo os níveis de ensino definidos na alínea 2 do artigo 2º do presente regulamento.
- 3) Os trabalhos serão classificados da seguinte forma:

Grupo A

- 1.º Prémio – Material didático no valor de €100,00 (cem euros);
- 2.º Prémio – Material didático no valor de €75,00 (setenta e cinco euros);
- 3.º Prémio – Material didático no valor de €50,00 (cinquenta euros);

Grupo B

- 1.º Prémio – Material didático no valor de €125,00 (cento e vinte e cinco euros);
- 2.º Prémio – Material didático no valor de €100,00 (cem euros);
- 3.º Prémio – Material didático no valor de €75,00 (setenta e cinco euros);

Grupo C

- 1.º Prémio – Material didático no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros);
- 2.º Prémio – Material didático no valor de €125,00 (cento e vinte e cinco euros);
- 3.º Prémio – Material didático no valor de €100,00 (cem euros);

Grupo D

- 1.º Prémio – Material didático no valor de €200,00 (duzentos euros);
- 2.º Prémio – Material didático no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros);
- 3.º Prémio – Material didático no valor de €125,00 (cento e vinte e cinco euros);

Artigo 6º
(Método de envio de originais a concurso)

Os participantes deverão entregar os seus trabalhos em mão, na secção de atendimento da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar ou enviados por correio, com aviso de receção e endereçados para a seguinte morada:

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Concurso Literário do Concelho de Vila Pouca de Aguiar

Rua Dr. Henrique Botelho

5450-027 Vila Pouca de Aguiar.

Artigo 7º
(Prazo)

- 1) O prazo de entrega dos trabalhos decorre entre o período de 10 a 21 de março de 2014.
- 2) Não serão aceites trabalhos cuja data de receção (quando entregues em mão), ou carimbo do correio seja posterior à data limite estipulada no número anterior da presente cláusula.

Artigo 8º
(Divulgação de resultados)

- a) Os resultados serão divulgados até ao dia 22 de Abril para o Agrupamento de Escolas e disponíveis no sítio eletrónico do Município de Vila Pouca de Aguiar (www.cm-vpagueir.pt).
- b) Os trabalhos serão disponibilizados para uma exposição a realizar na Biblioteca Municipal.

Artigo 9º
(Critérios de seleção)

Para a seleção dos melhores trabalhos serão adotados os seguintes critérios:

- a) Criatividade/inação;
- b) Qualidade literária;
- c) Organização das ideias e estruturação do texto;
- d) Coerência e coesão do texto;
- e) Obediência às características exigidas no artigo 3º do presente regulamento.

Artigo 10º
(Júri)

O Júri, presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar ou por um representante por ele designado, é composto por seis elementos:

- a) Três representantes do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul;
- b) Uma personalidade da sociedade académica local indicada pelo Município de Vila Pouca de Aguiar;
- c) Um representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

Artigo 11º
(Entrega de Prémios)

A cerimónia de entrega de prémios decorrerá no dia 25 de Abril de 2014.

Artigo 12º
(Omissões)

Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação das referidas normas serão resolvidas pela Câmara Municipal.